



**Ofício nº 461/2017**  
**Ibitinga, 10 de Abril de 2017**

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marlos Ribas Mancini sobre Casas Populares através do sistema CDHU.**

Ilustríssimo Presidente,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 675/2017 (Requerimento nº 98/2017) requerendo informações sobre Casas Populares através do sistema CDHU.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, o encaminhamento realizado pela Secretaria de Obras e Habitação acerca da questão.

Atenciosamente,



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**Prefeita Municipal**

**Ilmº Sr.**  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de**  
**Ibitinga**  
**IBITINGA/SP**



Ibitinga, 28 de março de 2017.

**Ofício nº 026/2017/SEC.HABITAÇÃO**

Ref. ao Requerimento da CMI de 23/02/2017 – Aprovado em 01/03/2017

Autoria: Vereador Marlos Ribas Mancini

Assunto: Informações sobre casas populares através do Programa da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano.

Excelentíssima Senhora Prefeita da Estância Turística de Ibitinga

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, através de seu secretário, vem respeitosamente apresentar à V. Excelência, as informações solicitadas referente às casas populares através do Programa da CDHU, conforme segue:

Informamos que o referido Convênio assinado pela gestão anterior, está em continuidade pela atual gestão, porém não é possível prever os prazos questionados, já que todas as etapas das obras (projetos/ licitação para loteamento e construção) estão sendo executadas diretamente pela CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, no qual serão construídas 172 unidades habitacionais, destinadas a atender famílias carentes do município, que se enquadrarem na regulamentação no Programa.


Quanto à inscrição, informamos que dado o início a fase de cadastramento, o mesmo contará com ampla divulgação através dos meios comunicação oficiais e em massa, de maneira a informar a população quanto a abertura de inscrições e a necessidade de realização de novo cadastro, visto que o cadastro anterior disponível na secretaria encontra-se desatualizado.

Quanto aos critérios de priorização para seleção da demanda, será destinado, conforme os critérios nacionais definidos pelo Ministério das Cidades, o mínimo de 3% das unidades habitacionais para atendimento às pessoas idosas, e 3% para pessoas com deficiência, ou famílias de que faça parte algum membro da unidade familiar com deficiência.

Em relação ao questionamento de prioridade na seleção, direcionada a atender funcionários concursados, informamos que não há qualquer menção que estabeleça cotas específicas para este grupo.

Sem mais.

Atenciosamente,



**ANTÔNIO CARLOS DE CAIRES**  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Habitação e Urbanismo

